

DCAD  
- 8.400.13192  
006762  
PROCOLO  
FINEP-FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

**AO DEPARTAMENTO DE TESOUREIA DA FINEP- FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**

C/C: Sr (a). Pregoeiro(a)

Pregão Presencial nº 14/2014

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

**FOLHA DE PAGAMENTO**

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?
2. Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada será autorizada a realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?
3. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta
4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a

- futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe:
5. Está correto que o processamento da folha de pagamentos será realizado em caráter de forma exclusiva pela contratada?
  6. Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado pela vencedora do certame/contratada por meio de transferência bancária (DOC/TED) para conta de titularidade do Tribunal mantida em Banco Oficial?
  7. Considerando a complexidade relacionadas a providências que antecedem o início dos serviços (ex: validação de arquivos e layouts, abertura das contas bancárias, obtenção de autorizações das entidades governamentais, etc.), pergunta-se: está correto que o prazo para início dos serviços será de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato?
  8. Considerando que o Edital contempla os servidores aposentados, pergunta-se: a) estes servidores estão vinculados a instituto de previdência?; b) existe instituto de previdência constituído no município?; c) goza a FINEP de legitimidade ou autorização expressa para licitar o processamento destes pagamentos?; d) o instituto de previdência assinará o contrato em conjunto com a FINEP ou celebrará contrato próprio?; e) o valor da proposta vencedora será rateado entre a FINEP e o instituto? Qual o critério de rateio e como será operado o pagamento/repasso ao instituto?
  9. Sobre o float, está correto que o montante financeiro será repassado a contratada com antecedência de um dia ou dois dias úteis?
  10. Pedimos seja disponibilizada a pirâmide salarial de todos os servidores do FINEP lotados em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e demais locais que contemplem servidores do FINEP, detalhando a pirâmide pela quantidade de servidores ativos e pensionistas de acordo com cada uma das localidades.

## **PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

1. Está correto que a isenção de cobrança de tarifas contidas no item 4.2.2.1 relaciona-se apenas ao objeto relacionado ao pagamento de fornecedores?
2. Está correto que os pagamentos dos créditos serão realizados pela Contratada mediante envio de DOCs, TEDs, pagamento de boletos etc? Qual a quantidade média de pagamento realizado em cada modalidade?

## **ARRECAÇÃO/COBRANÇA ELETRÔNICA**

1. Considerando que a Administração Pública persegue, constantemente, a eficiência na prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades conectadas ao interesse público, aliado ao fato do avanço tecnológico possibilitar, de forma segura e objetiva, o alcance de parcela significativa desta premissa, é certo que ao objeto em pauta é possível agregar condição ideal para facilitar/ampliar a forma de arrecadação dos tributos mediante a disponibilização do serviço de débito automático. Nesta linha, pergunta-se: a) a Contratada poderá disponibilizar o serviço de Débito Automático?; b) a disponibilização de tal serviço é condicionada a celebração de contrato específico entre FINEP e Contratada, que regerá apenas as condições operacionais e sistêmicas?; c) está correto o entendimento que a implantação destes serviços NÃO ensejará a cobrança de outras taxas/tarifas/similares a não ser aquela obtida na disputa em pauta?
2. Em caso de prorrogação do contrato a tarifa será reajustada? O índice a ser aplicados para o referido reajuste será o IPCA?
3. O período de vencimento dos tributos ocorrerá entre os dias 15 e 25 de cada mês?
4. Está correto o entendimento que os boletos vencidos e não pagos serão quitados somente e diretamente pela FINEP?

5. Está correto o entendimento que a reimpressão de boletos bancários vencidos somente será realizada no site da FINEP?
6. Qual a tarifa unitária a ser praticada pelas contratantes para remunerar a contratada por documento compensado?
7. O desconto da tarifa unitária será realizado no momento do repasse do montante arrecadado?
8. Será admitida a postagem dos documentos de arrecadação via FAC sem Aviso de Recebimento?
9. Os documentos de arrecadação serão impressos no padrão Ficha de Compensação Bancária?
10. Considerando fatores de objetividade e vínculo estrito ao edital, bem como reflexos na formulação da proposta e determinação do mercado para execução de arrecadação somente na modalidade REGISTRADA, pergunta-se: está correto que a realização da operação de arrecadação SOMENTE será realizada na modalidade COM registro?
11. Qual a natureza jurídica dos créditos que serão recebidos pela FINEP?

#### QUESTIONAMENTOS COBRANÇA

1. De quem será a responsabilidade pela impressão e postagem dos boletos?
2. Está correto o entendimento que a tarifa de R\$ 5,00 será para todas as modalidades (Registro dos títulos, baixa bancaria, manutenção de títulos vencidos, alterações diversas...)?
3. Em concordância com a nova plataforma de cobrança (FEBRABAN – Cobrança Com Registro), os títulos que não possuem CPF/CNPJ para fins de registro destes títulos no Banco, os mesmos estarão inaptos/inconsistentes para o

- recebimento/pagamento na Instituição Financeira vencedora do certame, assim como, nas demais Instituições Bancárias?
4. É de ciência que a responsabilidade do envio dos arquivos de registro de títulos, na modalidade Cobrança Com Registro, primeiramente deve ser direcionada ao Banco para fins de registro dos títulos e posteriormente para a gráfica efetuar a impressão?
  5. É de entendimento que é de responsabilidade da Contratante efetuar a tratativa do arquivo retorno dos registros para tratar possíveis rejeições?
  6. Qual o FLOAT a ser utilizado?
  7. A cláusula 4.2.2.2 informa que “a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA deverá disponibilizar para a Finep ambiente capaz de realizar pagamentos diversos, através de transferência de valores via: Remessas para o exterior com pelo menos 4 diferentes tipos de moeda, incluindo EURO, LIBRA e DÓLARES NORTE-AMERICANOS. Poderá ser através de nossa mesa de câmbio?
  8. A cláusula 4.2.3.1 informa que a média de pagamentos é de 635. Trata-se de média mensal ou anual?
  9. A cláusula 4.2.4.5 cita “pagamentos emergenciais”. O que definirá o que serão os “pagamentos emergenciais”?

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O edital determina que todos os documentos apresentados para habilitação deverão constar o nome da instituição financeira e o número do CNPJ e o endereço respectivo. Ocorre que algumas certidões não apresentam tais informações, uma vez que a situação certificada não tem qualquer relação com essas informações solicitadas, como por exemplo, a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal relativa aos tributos imobiliários. Os tributos imobiliários perseguem a “coisa” e não a pessoa (tributos reipersecutórios). Assim, pedimos ratificarem nosso entendimento de que desde que o documento apresentado seja relativo à instituição financeira ou ao imóvel onde está

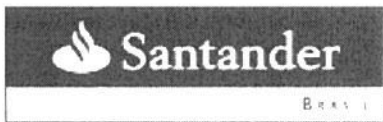
- instalada sua sede tal documento esse documento será aceito e não será aplicada a penalidade de inabilitação prevista no edital.
2. Considerando o item 5.5 do Edital, está correto que as declarações exigíveis deverão ser apresentadas no envelope "Documento de Habilitação"?
  3. Considerando o item 11.6 do Edital quanto a apresentação de documentos no ato da assinatura do contrato, está correto que a apresentação dos documentos limitar-se-á apenas aqueles que estejam vencidos?

### **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA/JULGAMENTO**

1. Considerando os princípios da objetividade, vinculação estrita ao instrumento, isonomia e ampliação da concorrência, pergunta-se: qual valor mínimo será atribuído a cada operação/item ora licitados?
2. Considerando o item 1.2 do Edital e o item 1.2 do Anexo I, está correto o entendimento de que a Licitante poderá participar em todos os itens licitados; b) a Licitante sagrada vencedora poderá adjudicar a todos os itens (I, II e III) licitados?

### **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

1. Considerando o princípio da Publicidade, onde todas as atividades da Administração Pública devem gozar de ampla publicidade, pergunta-se: a) está correto que a apresentação do Termo de Confidencialidade será desconsiderada?; b) caso seja mantido, o termo de Confidencialidade deverá ser apresentado em qual envelope? C) deverão ser desconsiderados os aspectos de "*prazo indeterminável*" por não atenderem ao princípio da legalidade, bem como os prazos trazidos pela lei de licitações (8666/93).



FINEP-FINANCIADORA DE  
ESTUDOS E PROJETOS

INFRA/CAPILARIDADE

- 8 AGO 13 16 006762

PROTÓCOLO

1. Considerando o item 6.1.3 do Anexo I do Edital a Contratada deverá efetuar, a critério da Finep, no prazo de 90 dias, até 2 caixas eletrônicos em sua sede no Rio de Janeiro e considerando que o Banco Santander (Brasil) S.A já possui uma Agência no Centro Empresarial, com a disponibilidade de 3 caixas eletrônicos, por força do contrato, ora vigente, no local onde está instalada a sede do FINEP, está correto que será desconsiderada tal exigência?

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2017

Frederico Oliveira  
Gerente de Negócios  
Governos & Instituições  
655828

---

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

CNPJ Nº 90.400.888/0001-42

Frederico Luiz Tavares de Oliveira

Gerente Comercial G&I

RG: 11124487-7

CPF: 082.060.29737